



## MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

### **LEI N° 635 DE 28 DE MARÇO DE 2014.**

#### **Reajusta o vencimento dos cargos que menciona e dá outras providências**

**Art. 1°** - Fica reajustado os vencimentos básicos dos cargos de Supervisor Pedagógico, Orientador Pedagógico, Diretor Escolar, Vice-Diretor, Assessor Municipal de Educação e Professor I e Professor II tendo em vista a Lei Federal 11.738/2008, que instituiu e que regula o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, sancionada em 16 de julho de 2008.

**Art. 2°** - Os cargos mencionados acima passam a vigorar com os vencimentos constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3°** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei tem seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, 28 DE MARÇO DE 2014.

**Wilson Teixeira Gonçalves Filho**  
**Prefeito Municipal**

19 de março ALTO RIO DOCE de 1764



## MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

### ANEXO I

Cargo	Vencimento Reajustado
Assessor Municipal de Educação	R\$ 1.440,00
Diretor Escolar	R\$ 1.728,00
Vice-Diretor	R\$ 1.380,00
Especialistas da Educação (Supervisor e orientador)	R\$ 1.260,00
Professor I	R\$1.057,24
Professor II (hora/aula))	R\$17,89

